

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 17 DE MARÇO DE 2015.

DENOMINA DE “FÓRUM GOVERNADOR JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES” O PRÉDIO SEDE DO FÓRUM DA COMARCA DE JUNQUEIRO.

O PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução nº 52, de 08 de abril de 2008, bem como a decisão emanada do Procedimento de Controle Administrativo nº 344, ambas do Conselho Nacional de Justiça, cujos efeitos têm repercussão para todos os Tribunais do País;

CONSIDERANDO a Resolução nº 13/2007, de 22 de junho de 2007, posteriormente alterada pela Resolução nº 26/2008, de 05 de junho de 2008, ambas deste Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a proposição formulada por Sua Excelência o Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas no sentido de ser denominado “FÓRUM GOVERNADOR JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES”, o Fórum da Comarca de Junqueiro;

CONSIDERANDO que o homenageado, eminente homem público, é natural da Cidade de Junqueiro, tendo prestado relevantes serviços àquela municipalidade, ao Poder Judiciário e ao Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO que durante a sua trajetória pública assumiu, dentre outros cargos relevantes, o de Secretário de Educação e Cultura, de Deputado Estadual por quatro mandatos, de Presidente da Assembleia em duas legislaturas, de Vice-Governador por dois mandatos e de Governador do Estado de Alagoas no período de 1986 a 1987;

CONSIDERANDO que não há registro de evento que macule a imagem do homenageado; e

CONSIDERANDO, finalmente, o que decidiu o Plenário do Tribunal de Justiça, em sessão realizada nesta data;

R E S O L V E:

Art. 1º Denominar o prédio sede da Comarca de Junqueiro de “FÓRUM GOVERNADOR JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Des. Washington Luiz Damasceno Freitas
Presidente

Des. Elisabeth Carvalho Nascimento

Des. Sebastião Costa Filho

Des. José Carlos Malta Marques

Des. Pedro Augusto Mendonça de Araújo

Des. James Magalhães de Medeiros

Des. Otávio Leão Praxedes

Des. Alcides Gusmão da Silva

Des. Tutmés Airan de Albuquerque Melo

Des. Klever Rêgo Loureiro

Des. Paulo Barros da Silva Lima

Des. Fernando Tourinho de Omena Souza

Des. Fábio José Bittencourt Araújo

Des. João Luiz Azevedo Lessa

Des. Domingos de Araújo Lima Neto

**DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO DA
JUSTIÇA ELETRÔNICO**

Em, 20/03/2015

Ano VI – Edição 1358, Página 14